



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2022

PROCESSO N.º 3217/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – RESIDENCIA INCLUSIVA SANTA RITA DE CÁSSIA**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: centrodeapoiosocial@hotmail.com, neste ato representado pela Presidente da entidade, a Sr.ª **CREUZA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF n.º 020.103.897-86 e RG n.º 923.216 SSP/ES, residente na Rua Cel. Monjardim, n.º 222, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tendo por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **OSC**, singular, que atua neste Município, desde o ano de 2008, sem qualquer interrupção, para executar do serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente benefícios de Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autocuidado, autos sustentabilidade, retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 2.1 da Clausula Segunda, acrescida do valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), referente ao Plano de Trabalho para o ano de 2023, passando a vigorar som a seguinte redação:

2.1. O valor global da presente parceria é de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada o item 2.5 da cláusula segunda, acrescido da seguinte dotação orçamentária 090001.0824400132.058.33504300000 - Ficha 229.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 - CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Fica acrescido o item 3.2.15 à Clausula Terceira - Das obrigações da OSC, conforme Despacho do Senhor Secretario Municipal de Gestão Planejamento e Finanças, como segue:

3.2.15. É de responsabilidade da OSC, prestar informações e divulgar as ações e projetos executados em parceria com a Administração Pública em sites eletrônicos, redes sociais (laboratórios de informática), ainda por meio de banner ou placa, que deverá conter: descrição do objeto, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, brasão da Prefeitura Municipal de Iúna, nome da OSC com CNPJ e o valor total da parceria. Em eventos, usar uniformes que contenham o brasão da Prefeitura Municipal de Iúna. Quando ocorrer a atuação em rede, deverá a OSC comunicar a Secretaria demandante e ao Setor de Comunicação da Prefeitura, efetivando o princípio da transparência e publicidade.

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 10 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – RESIDENCIA INCLUSIVA SANTA RITA DE CÁSSIA

Creuza Maria de Assis / ou procurador legalmente habilitado

Creuza Maria de Assis
Presidente da Sociedade
Brasileira de Cultura Popular
RG: 923.216 - ES

empresa especializada para a aquisição de:
CARTÃO SIM (NANO CHIP), com plano pós-pago MENSAL, contendo pacote de dados de internet e ligações ilimitadas para todo o Brasil somente via celular para todas as operadoras, **CARTÃO SIM (NANO CHIP)**, para aparelhos celulares e tablets com planos pós pago de no mínimo 100 GB de internet e **APARELHO MÓVEL**, com tela mínima de 5 polegadas ou superior, com câmera com resolução mínima de 13 Mp e frontal de 5 Mp, com memória interna de no mínimo 64GB e memória RAM de no mínimo 4 GB, conexão de dados 4G LTE TELA LED AMOLED OU SUPER RETINA de no mínimo 720 x 1600 pixel ou superior ou equivalente com capacidade de gravar vídeos em resolução Full HD ou superior em 30fps no mínimo Sistema Operacional Android 10 equivalente ou superior, processador B núcleo superior ou equivalente de 19GHZ ou superior com no mínimo 3000 mAH de capacidade de bateria, conexões bluetooth, wireless, gps, para atender as necessidades do município.

Protocolo 1004752

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023.**

ID CIDADES: 2023.029E0500001.09.0001

O Município de Ibatiba-ES torna público a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 002/2023, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/05 e Leis Municipais nº 469/20005 e nº 607/2011, em favor do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL**, CNPJ nº **02.760.004/0001-01**, tendo como objetivo o Contrato de Rateio e de Programa, para prestação de serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da tabela de valores e procedimentos de saúde - TVSPS do consórcio, conforme teor do Processo Administrativo nº 007400/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2023. O valor da despesa de Rateio será de R\$ 224.837,37 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e o valor da despesa de Programa será de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos e mil reais), referente ao exercício de 2023. Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 1004658

Iúna

**RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO**

Nº 01/2023. Processo nº 4036/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação dos moradores e produtores rurais de SS Trindade. Objeto: cessão de uso de 01 (um) forno a gás de turbo GLP em aço carbono 8 assadeiras de alumínio dimensão 58 X 68 cm isolamento termico marca PROGAS mod. PPRP8000 ST G2 e 01 (uma) batedeira planetária, os equipamentos citados encontram-se em ótimo estado de conservação. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO**

Protocolo 1004403

EXTRATO

Contrato Nº 14/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3962/2022
 Inexigibilidade nº 03/2023
 Contratado: Adets - Desenvolvimento e Capacitação Profissional Ltda
 CNPJ nº 35.219.024/0001-10
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados na capacitação de conselheiros tutelares e rede de atendimento
 Valor: R\$13.750,00
 Vigência: a partir da publicação ate 31/12/2023
 ID: 2023.037E0700001.10.0003

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1004249

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Termo de Colaboração nº 04/2022
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3217/2021
 Inexigibilidade Nº 04/2022
 Objeto: manutenção e funcionamento, pela **OSC** para executar do serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários de Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autocuidado, autos sustentabilidade, retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência.
 Empresa: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Residência Inclusiva Santa Rita de Cassia
 CNPJ: 27.452.184/0006-91
 Valor aditivado: R\$235.000,00

Romario Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1004622

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Termo de Colaboração nº 06/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3216/2021
 Inexigibilidade nº 06/2021
 Contratado: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança - CASA
 CNPJ: 27.452.184/0006-91
 Valor aditivado: R\$255.000,00
 A íntegra do Termo Aditivo está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1004668

Linhares

DECRETO Nº. 026/2023 DE 03/01/2023, com efeitos retroativos no dia **1º/01/2023**.
 Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o senhor **FABRÍCIO LOPES DA SILVA**.
Protocolo 1004720